

REGULAMENTO

1º CONCURSO DE MARCHINHAS DO BLOCO D@S BANCÁRIOS – 2022

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Concurso de Marchinhas de Carnaval 2022 do Bloco d@s Bancári@s tem como objetivo incentivar a participação dos bancários e bancárias na criação de marchas de carnaval e na organização do 13º Bloco d@s Bancári@s do Carnaval de Rua de 2023.
2. Para a realização do Concurso de Marchinhas será exigido uma participação mínima de 20 bancários/inscrições, sócios e sócias, ou seus dependentes. Se o número mínimo de inscritos não for atingindo o concurso estará automaticamente cancelado.
3. O Bloco das Bancárias e Bancários se caracteriza pela promoção e defesa da diversidade, dos valores democráticos, dos direitos dos trabalhadores e dos direitos humanos, se inserindo na maior manifestação popular, cultural e democrática do mundo, o Carnaval do Povo Brasileiro.
4. As marchinhas de Carnaval são caracterizadas, principalmente, pela crítica social, em que se retrata o cotidiano e a realidade do povo brasileiro. Portanto, uma das maneiras de conhecer a história do Brasil, da histórica política do país, e dos nossos usos e costumes é imprescindível ouvir marchinhas carnavalescas. Sobretudo, entre os anos 1920 até pelo menos 1960.
5. Neste sentido, o 1º Concurso de Marchinhas de Carnaval 2023 pretende valorizar e respeitar as características das nossas tradicionais marchinhas (da crítica social, bem como, a forma criativa e “carnavalesca” de retratar a nossa atual vida cotidiana).
6. O concurso pretende destacar o caráter cultural, social e político das composições, além da criatividade dos participantes, incentivando a participação dos trabalhadores e trabalhadoras bancárias, por meio destas composições, na organização, realização e participação do carnaval da categoria bancária que acontece todo ano nas ruas do Centro Velho de São Paulo.
7. Ainda haverá a premiação dos primeiros colocados ou colocadas, bem como, a divulgação e utilização das marchinhas dos bancários e bancárias participantes do concurso no dia do Bloco dos Bancários, e nas mídias sociais do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

8. A divulgação do Concurso de Marchinhas de Carnaval 2022, incluindo este regulamento e inscrições, serão feitas pelo site da entidade, endereço eletrônico www.spbancarios.com.br !

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O concurso é direcionado para todos os (as) bancários (as), sócios e sócias, e seus dependentes, bem como, os sócios parceiros do Sindicato;

2.2 Cada participante poderá inscrever e concorrer com até 03 (três) composições de sua autoria (ou de seu dependente de 1º grau);

2.3 Não poderão participar os (as) bancários (as) diretores (as) do Sindicato, bem como, os funcionários (as) da entidade.

2.4 As inscrições deverão ser feitas pelo formulário disponibilizado pelo site www.spbancarios.com.br de hoje até 15 de janeiro de 2023.

2.4 Se até 15 de janeiro de 2023 o concurso não atingir o número mínimo de 20 inscrições o concurso será cancelado.

2.5 As marchinhas (com letra e melodia) deverão ser gravadas e áudio de qualidade e encaminhadas, após preenchimento da ficha de inscrição (item 2.4 deste regulamento) para o email: cultural@spbancarios.com.br , podendo o áudio ser enviado imediatamente ao preenchimento da inscrição pelo bancário ou bancária no concurso (ou até 20 de janeiro de 2023).

3. SOBRE O CONCURSO

3.1 O Concurso de Marchinhas de Carnaval 2022 do Bloco d@s Bancári@s consite em composição de marchinha de carnaval, autorais e inéditas, encaminhadas para o email cultural@spbancarios.com.br, deverá ser submetida à Comissão Julgadora a ser escolhida e constituída pelos dirigentes do Sindicato dos Bancários e da Escola de Samba Vai Vai a partir de critérios técnico (regulamento) e artístico (poesia, criatividade), observando a análise de conteúdo musical e temático;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas pelo e-mail cultural@spbancarios.com.br;

4.2 O (A) participante deverá enviar de hoje até 15 de janeiro de 2023 os seguintes dados no corpo do email com áudio anexo das marchinhas, além de preencher a ficha de inscrição disponível no www.spbancarios.com.br: título da obra, nome do (a) autor (a), letra da composição em PDF (ou outro arquivo anexo), gravação (áudio da música é opcional), matrícula, lotação e telefone;

4.3 A Secretaria Cultural será responsável em confirmar, gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição: de hoje até 10/01/2023

Comissão Julgadora: 01/09/2022 (seletivas) á 03/02/2023 (final)

Divulgação do Resultado: 03/02/2023

Premiação: A data de entrega da Premiação será definida pela Secretaria Cultural e de Imprensa do Sindicato, com antecedência e ampla divulgação em seus meios de comunicação, e em comum acordo com os vencedores (as) do concurso.

6. DOS PARAMETROS DE COMPOSIÇÃO, CRITÉRIOS DA COMISSÃO JULGADORA E VOTAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora (Sindicato e Vai Vai) analisará e julgará as composições quanto à adequação ao tema proposto, a letra, a melodia e a poética, bem como seus requisitos técnicos, eliminando as que não se atenderem, no mínimo, 3 (dois) dos seguintes critérios;

Poesia & Originalidade

Criatividade & Irreverência & Crítica Social

Promoção da Diversidade

Valorização dos Direitos Humanos;

História e valorização das lutas e direitos dos trabalhadores brasileiros.

6.2 Os (As) participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a composição encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os (as) vencedores (as) do concurso de marchinhas de carnaval, será premiado ao final do concurso;

1º colocada: R\$ 2.000,00 Voucher
2º colocada: R\$ 1.000,00 Voucher
3º colocada: R\$ 800,00 Voucher

Marchinha mais popular*: R\$ 1.200,00 Voucher

*Todas as marchinhas participarão por votação popular e interativa a ser definida pela Secretaria de Imprensa do Sindicato; a marchinha mais votada nesta enquete popular será premiada;

7.2 A data de entrega da premiação será a data do desfile do Bloco dos Bancários na sede da entidade (Edifício Martinelli, Rua São Bento, 413). Às 18 horas.

8. DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado pelo www.spbancarios.com.br a partir da data indicada no cronograma deste regulamento. Ao enviar a composição da marchinha (através do email cultural@spbancarios.com.br) dentro dos requisitos exigidos por este regulamento o (a) participante autoriza a sua publicação que poderá ainda ser divulgado, a critério do Sindicato, nas redes sociais da entidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado o (a) participante que:

Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;

Não cumprir o prazo estabelecido no item “inscrições”;

Deixar de fornecer algum dos dados no ato da inscrição.

Não serão admitidas marchinhas que contenham teor discriminatório e/ou ofensivo, que desrespeitem os direitos humanos, os direitos e história dos bancários e da classe trabalhadora, e a legislação brasileira.

A inscrição da composição no II concurso de marchinhas de carnaval 2022 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, bem como, a cessão dos direitos autorais ao Sindicato.

Eventuais questões omissas serão resolvidas pela diretoria do Sindicato.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.